



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA
CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n° 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO nº 001/2021

O Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP, através de seu Presidente, Prefeito do Município de Dracena, Sr. ANDRÉ KOZAN LEMOS, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social do CISNAP, que lhe são conferidas, e em conformidade com o previsto no Edital de Processo Seletivo nº 001/2021, faz saber que será **PRORROGADO**, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 09 de Agosto de 2022, até a data limite de 08 de Agosto de 2023, sem possibilidade de nova prorrogação, o Processo Seletivo nº 001/2021, que se destinou ao provimento de vagas do quadro de trabalhadores temporários do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista, à níveis Básico a Superior.

O Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP, torna público a prorrogação da vigência do Processo Seletivo, que será de 01 (um) ano, contados a partir da data subsequente ao fim da vigência do contrato atual.

A presente prorrogação rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.

Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os candidatos por ordem de classificação final, as quantidades de vagas serão observadas de acordo com a necessidade e/ou interesse público, respeitando os limites legais de despesas com pessoal.

Com base às prerrogativas impostas pelo Edital nº 001/2021, os contratos de trabalho serão renovados subsequente à data do fim da vigência contratual, permanecendo o(s) empregado(s) em seu posto de trabalho atual.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA
CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Não será opção do empregado a escolha de novo posto de trabalho e horário que irá atuar; caso o mesmo não aceite permanecer no posto de trabalho, este terá seu contrato rescindido e será reposicionado no final da classificação, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação para reposição do posto de trabalho.

Não será permitido atuar em CARGO ou SETOR que não seja o da sua opção por ocasião da inscrição no Processo Seletivo.

O Presidente do CISNAP, a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá rescindir os contratos de trabalho, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte.

Demais regras e procedimentos contidos no Edital nº 001/2021, permanecem válidos para efeitos desta Prorrogação.

Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital de Prorrogação, serão dirimidos pela Secretaria Executiva do CISNAP.

Dracena/SP, 09 de Agosto de 2022.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Presidente do CISNAP
Presidente do CISNAP